ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI N° 1.826 de 21 de dezembro de 2007

Torna de Utilidade Pública o "SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURRAIS NOVOS", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública o **"SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURRAIS NOVOS/RN"**, constituído no dia 31 de março de 2006 para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos contabilistas na base do território do município, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Dr.Sílvio Bezerra, 819 – Currais Novos/RN, devidamente cadastrado no CNPJ sob n° 12.981.833/0001-60.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de dezembro de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

Pub. no DOM de 21-12-07